



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 077

DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 238 da Lei Municipal nº 60/2001

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2013, em alusão ao dia Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Ficam os servidores internos e externos dispensados do cumprimento de horário no referido turno, excetuados aqueles lotados nas escolas municipais onde haverá expediente normal e ressalvada a disponibilização dos serviços essenciais para casos emergenciais, mediante de convocação do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2013.

Laurenço Delai
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração e Fazenda